



Av. João Paulo II, nº 1865 - Bairro João Ribeiro - CEP 38180-000 - Araxá - MG - www.defensoria.mg.def.br
salas C e D

PORTARIA Nº 03/2024/ARAXÁ

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Unidade da Defensoria Pública de Araxá/MG no dia 19 de dezembro de 2024.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM ARAXÁ no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que não haverá expediente na Defensoria Pública local nos feriados municipais do município sede da Comarca nos termos do artigo primeiro da deliberação n. 08/2011;

Considerando que dia 19 de dezembro é feriado em razão de Dia do Município de Araxá e que não haverá expediente forense;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 19 de dezembro de 2024 na Defensoria Pública da Comarca de Araxá/MG, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação n. 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e será afixada na sede desta Defensoria Pública, e publicada no sítio institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com cópia ao gabinete institucional e à Corregedoria Geral da Defensoria do Estado de Minas Gerais.

Araxá, 02 de dezembro de 2024.

Guilherme Pullig Borges

Madep 1012

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Pullig Borges, Coordenador Local**, em 02/12/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0413204** e o código CRC **BC6722C6**.